

matrícula	ficha	Em	de	abril	de	19 92.
53.117	01					

IMÓVEL: Apartamento nº 38, localizado no 3º andar ou 4º pavimento do "EDIFÍCIO JANAINA II", situado na RUA GONÇALVES DIAS, nº 630, esquina com a RUA GUIMARÃES ROSA, na VILA - ALZIRA, nesta cidade, com a área útil de 43,60 m², área comum de 36,25419 m², área total construída de 79,85419 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 1,764039% no respectivo terreno e demais partes de uso comum do condomínio, cabendo-lhe o direito ao uso de uma vaga na garagem coletiva, para guarda - de um veículo de passeio de porte pequeno.

CONTRIBUINTE: 2 05 03 005 001 0038-6

PROPRIETÁRIA: BUILDING CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, com sede em Santos-SP, na Rua Conselheiro Lafayetti nº 40, apto 21, inscrita no CGC/MF sob nº 47.368.840/0001-75.

REGISTRO ANTERIOR: R.1/35.286, R.1/35.287 e R.6/35.288, todas deste Cartório.

O Oficial Interventor: *[Assinatura]*
(Luis Carmo Pascoal)

R.1- Em 28 de abril de 1992.

Por instrumento particular de compra e venda, mútuo com obrigações e quitação parcial, com caráter de escritura pública, - na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, firmado em Santos-SP, aos 11 de outubro de 1991, a - proprietária BUILDING CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, já -- qualificada, vendeu o imóvel a SEBASTIÃO SILVA DA ROCHA, ser- vidor público estadual, RG nº 3.991.700-9-SSP/SP, e sua mu- lher GERTRUDES BARBOSA DA ROCHA, do lar, RG nº 10.780.357-SSP -SP, brasileiros, inscritos no CPF/MF sob nº 372.802.878-91, -

"continua no verso "

casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados - nesta cidade, na Rua Portugueses, nº 815, Vila Tupi.

VALOR: CR\$ 19.935.901,13

A Esc. Autorizada:

(Alda Gonçalves Franco)

Jesca Franco Franco

R.2- Em 28 de abril de 1992.

Pelo instrumento particular referido no R.1, SEBASTIÃO SILVA DA ROCHA e sua mulher GERTRUDES BARBOSA DA ROCHA, já qualificados, deram o imóvel em primeira e especial hipoteca à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadras 3/4, lote 34, inscrita no CGC/MF sob nº... 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida de CR\$..... 15.948.720,90, pagável por meio de 240 prestações mensais, vencendo-se a primeira, no valor de CR\$ 215.569,47, 30 dias da data do título, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com a taxa anual de juros nominal de 10,5% e efetiva de 11,0203%, sendo o reajustamento efetuado de acordo com as cláusulas mencionadas no título, e na ocorrência de saldo residual, ficará o mesmo por conta dos devedores tudo nas condições constantes do instrumento.

microfilme nº 76.778

A Esc. Autorizada:

(Alda Gonçalves Franco)

Jesca Franco Franco

AV.03/53.117 - Praia Grande, 26 de dezembro de 2.007.

FICA CANCELADA a hipoteca referida no R.02 retro, em virtude da quitação
"continua na ficha 02"

MATRÍCULA

53.117

FICHA

02

Em 26 de dezembro de 2.007.

AA

dada pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do instrumento particular firmado em Santos-SP, aos 10 de janeiro de 2006. Eu, *g e f* (Alda Gonçalves Franco), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

O Oficial:

[Assinatura]

AV.04/53.117 - Praia Grande, 07 de outubro de 2.022.

Nos termos da certidão expedida aos 08 de agosto de 2022, pela Sra. Michelline de Moraes Beraldi, Técnica Judiciária da Vigésima Quinta Vara Cível do Foro Central da Comarca de Curitiba/PR, apresentada via online, protocolo AC001959873, extraída dos autos da ação de execução de cumprimento de sentença, processo número 0004599-97.2019.8.16.0194, no valor de R\$ 4.461,39, requerida por MARIA LUCIA MACHAKI, CPF/MF 201.008.179-04, em face do ESPÓLIO de SEBASTIÃO SILVA DA ROCHA, CPF/MF 372.802.878-91, e com fundamento no artigo 828 do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei 13.105/2015, é feita a presente averbação para consignar o ajuizamento da referida execução.

A Oficial Substituta:

(Alda Gonçalves Franco)

Protocolo nº 617261 de 27/09/2022

Selo Digital nº 119768331000000095856622P

g e f

AV.05/53.117 - Praia Grande, 07 de outubro de 2.022.

Nos termos da r. decisão expedida aos 28 de setembro de 2022, pelo MM. Juiz de Direito da Décima Segunda Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP, Exmo. Sr. Dr. Airton Pinheiro de Castro, extraída dos autos da Ação de Cumprimento de Sentença – Locação de Imóvel, Processo número 0043772-72.2021.8.26.0100, no valor de R\$ 31.408,47, requerida SUZI CRISTINA SAKALOUSKAS DA SILVA, CPF/MF 091.862.658-73, em face de SEBASTIÃO SILVA DA ROCHA, CPF/MF 372.802.878-91, GERTRUDES BARBOSA DA ROCHA, CPF/MF 372.802.878-91, e VALERIA BARBOSA DA ROCHA, CPF/MF 305.922.048-47, apresentada via online, protocolo

“ continua no verso ”

MATRÍCULA

53.117

FICHA

02 VERSO

AC001975453, e com fundamento no artigo 828 do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei 13.105/2015, é feita a presente averbação para consignar o ajuizamento da referida execução.

A Oficial Substituta:

(Alda Gonçalves Franco)

Protocolo nº 617914 de 04/10/2022

Selo Digital nº 119768331000000095858822J

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,55**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis